**05.01.2023**

**Diário Oficial do município de São Paulo**

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**

GABINETE DIRETOR GERAL

PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 60 DIAS- REPUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/FPETC/2022 -

CHAMAMENTO PÚBLICO

TIPO: CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO: Seleção de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, visando à realização de parcerias para a execução de projetos de qualificação profissional realizados pela Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura

ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/desenvolvimento/fundacao\_paulistana/

PREÂMBULO

A Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura

- FUNDAÇÃO PAULISTANA, entidade da administração indireta, pessoa jurídica de direito público, com autonomia administrativa, financeira, patrimonial e didática, prazo de duração indeterminado, instituída nos termos da Lei nº 13.806, de 10 de maio de 2004 e reorganizada pela Lei nº 16.115, de 9 de janeiro de 2015, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo sediada na Avenida São João, nº 473, 6º andar, Centro, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.039.800/0001-65, cuja finalidade é promover o desenvolvimento e a manutenção do ensino técnico, o acesso e o apoio à cultura, o desenvolvimento tecnológico, social, cultural, territorial e econômico solidário, a pesquisa aplicada e a prestação de serviços de assessoria e consultoria a órgãos públicos e privados nas áreas de sua atuação, para atendimento às demandas da população, em sintonia com as políticas públicas, planos e programas de desenvolvimento metropolitano, com fulcro na Lei Municipal nº 16.115/2015 e no Decreto Municipal nº 56.507/2015, TORNA PÚBLICO que receberá propostas de parceiros privados para, conjugando esforços, viabilizar a execução de projetos, eventos e atividades da FUNDAÇÃO PAULISTANA.

As informações relativas a este Edital serão divulgadas por meio do sítio eletrônico <https://www.prefeitura.sp.gov.br/> cidade/secretarias/desenvolvimento/fundacao\_paulistana/ e seu extrato publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo

**Diário Oficial da União**

**LEI Nº 14.517, DE 4 DE JANEIRO DE 2023**

Institui o Dia Nacional dos Trabalhadores em Entidades Culturais, Recreativas e Conexas, a ser comemorado na segunda segunda-feira do mês de maio de cada ano.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional dos Trabalhadores em Entidades Culturais, Recreativas e Conexas, a ser comemorado na segunda segunda-feira do mês de maio de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de janeiro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

**LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA**

*Margareth Menezes da Purificação Costa*

Presidente da República Federativa do Brasil